



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICADA NO DOE DE 03-08-2012 SEÇÃO I PÁG 29-30

RESOLUÇÃO CONJUNTA SSP/PGE/SMA/SC Nº 01 DE 23 DE JULHO DE 2012

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de estudar e propor medidas visando o aperfeiçoamento do arcabouço normativo referente às ações de fiscalização e imposição de sanção administrativa em face de infrações contra o patrimônio cultural e dá providências correlatas.

O Secretário da Segurança Pública, o Procurador Geral do Estado, o Secretário do Meio Ambiente e o Secretário da Cultura RESOLVEM:

Artigo 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho com o objetivo de estudar e propor medidas visando o aperfeiçoamento do arcabouço normativo referente às ações de fiscalização e imposição de sanção administrativa em face de infrações contra o patrimônio cultural especialmente no que tange:

I – às alterações necessárias na estrutura organizacional da Secretaria da Cultura visando à criação de órgão com atribuição específica para ações de fiscalização e imposição de sanção administrativa;

II – à proposição de resolução do Secretário da Cultura para procedimentos de imposição de sanções administrativas por condutas lesivas ao patrimônio cultural;

III – à proposição de termo de Cooperação a ser firmado entre a Secretaria da Segurança Pública e a Secretaria da Cultura para a realização de ações integradas de vigilância e fiscalização de infrações contra o patrimônio cultural.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – da Secretaria da Segurança Pública:

a) Capitão PM Marcelo Robis Francisco Nassaro, RG nº 19.336.519-4;

b) Capitão PM Marcos Alves Diniz, RG nº 20.587.113;

c) Wilson Correia da Silva, RG nº 11.372.007;

d) Marcel Luiz de Campos, RG nº 13.243.332.

II – da Procuradoria Geral do Estado:

a) Fábio Teixeira Rezende, RG nº 13.155.555

b) Daniel Smolentzov, RG nº 27.415.618-0.

III – da Secretaria do Meio Ambiente:

a) Romeu Luizatto Filho, RG nº 18.996.946-5;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

b) Sérgio Luiz Marçon, RG nº 33.280.175-5.

IV – da Secretaria da Cultura:

a) Marília Babour Herman Caggiano, RG nº 30.120.779-3;

b) Lucas Mastellaró Baruzzi, RG nº 35.408.383-1.

Artigo 3º - Para consecução de sua finalidade, o Grupo de Trabalho poderá:

I – convocar servidores que possam contribuir com seus conhecimentos e experiências;

II – solicitar, junto aos órgãos competentes, as informações que julgar necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos objeto desta resolução.

Artigo 4º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório no prazo de 60 dias contados a partir da data de publicação desta resolução.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERREIRA PINTO
Secretário de Estado da Segurança Pública

ELIVAL DA SILVA RAMOS
Procurador-Geral do Estado

BRUNO COVAS
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Marcelo Mattos Araujo
Secretário de Estado da Cultura